

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte tabela de abonos ao pessoal de viagens da rede de ambulâncias postais, aprovada por despacho do correio-mor de 30 de Maio último, que substituirá, desde 14 de Maio de 1950, a tabela relativa aos mesmos abonos constante do *Diário do Governo* n.º 104, 1.ª série, de 17 de Maio de 1949:

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefes	Ajudantes	Continuos
Norte I/II	180\$00	168\$00	123\$00
Norte I/IV	238\$00	217\$00	150\$00
Norte III/II	244\$00	221\$00	152\$00
Norte III/II (comboio 52)	—\$—	—\$—	139\$00
Beira Baixa I/II	184\$00	177\$00	120\$00
Leste I/II	202\$00	187\$00	135\$00
Leste I/II (ramal de Portalegre)	—\$—	—\$—	150\$00
Sul I/II	203\$00	185\$00	136\$00
Sul I/II (a)	—\$—	203\$00	149\$00
Sueste I/II	191\$00	172\$00	122\$00
Oeste I/II	137\$00	133\$00	86\$00
Alentejo I/II	103\$00	—\$—	65\$00
Marvão I/II	198\$00	—\$—	113\$00
Minho I/II	157\$00	131\$00	91\$00
Minho I/II (b)	—\$—	122\$00	85\$00
Douro I/II	165\$00	—\$—	100\$00
Douro I/II (auxiliar Porto-Régua)	—\$—	—\$—	52\$00
Fafe I/II	73\$00	64\$00	46\$00
Sabor I/II	—\$—	212\$00	153\$00
Corgo I/II	—\$—	188\$00	126\$00
Tua I/II	—\$—	226\$00	154\$00
Beira Alta I/II	185\$00	176\$00	121\$00
Beira Alta I/II (auxiliar Pampilhosa-Guarda)	—\$—	—\$—	66\$00
Vouga I/II	261\$00	236\$00	178\$00
Vouga I/II (auxiliar Espinho-Sernada)	—\$—	—\$—	65\$00

(a) Início do serviço às 18 horas.
(b) Percurso Porto-Valença.

Conduções de malas fechadas

Conduções	Importâncias
Sintra	54\$00
Cascais	46\$00
Ramal de Mora	21\$00
Ramal de Reguengos	20\$00
Vale do Sado	67\$00
Meridional	40\$00
Ramal de Tomar	67\$00
Ramal de Moura	24\$00
Ramal de Vila Viçosa	21\$00
Ramal de Lagos	21\$00
Douro (misto)	37\$00
Minho (misto)	42\$00
Fafe (misto)	38\$00
Braga-Nine	25\$00
Ramal da Póvoa	26\$00
Vale do Tâmega	24\$00
Ramal de Serpins	44\$00
Ramal de Alfaielos	53\$00
Ramal de Pampilhosa	29\$00
Ramal de Sernada	36\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Junho de 1950.— O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 10 de Maio findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500\$ do n.º 2) para o n.º 4) do artigo 10.º do actual orçamento privativo do Fundo Especial de Caminhos de Ferro.

Esta transferência obteve também o acordo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças por seu despacho de 23 do mês de Maio, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Junho de 1950.— O Chefe da Repartição, *Henrique Daries Louro*.